

PROGRAMA UFSC DE LÍNGUA NAS ESCOLAS - PULE

EDITAL N° 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo Seletivo Simplificado para Bolsista do Projeto de Extensão: Língua Espanhola na Educação Básica (LEEB)

A professora Dra. Leandra Cristina de Oliveira (DLLE/PPGLg) no uso de suas atribuições como Coordenadora do Projeto LEEB, conforme disposto no EDITAL No. 05/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado a classificar um/a aluno/a bolsista a atuar em atividades de docência na instituição parceira: Escola de Educação Básica Júlio da Costa Neves, a saber.

1 DO OBJETO DA SELECAO

- 1.1 O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de UMA vaga de bolsista de extensão, nos termos do Edital no. 05/20 1 9/PROEX (PROBOLSAS 2020).
- 1.2 As informações sobre o projeto de extensão se encontram no Anexo 1.
- 1.3 O plano de trabalho do(a) bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital no. 05/2019/PROEX PROBOLSAS 2020.

2 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2. 1 O/A bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2 A vigência da bolsa é de 1º. de março a 31 de dezembro de 2020.
- 2.3 O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00.

3 DOS PRE-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O/A aluno/a candidato/a à bolsa de extensão deverá:

- 3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC.
- 3.2 Ser ou ter sido aluno/a do Curso de Letras Espanhol.
- 3.3 Ter proficiência intermediária ou avançada em Língua Espanhola.
- 3.4 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa.
- 3.5 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0.
- 3.6 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.
- 3.7 Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge: companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º. grau.
- 3.8 Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução no. 32/CUn/2013).

4 DAS INSCRIÇOES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/02/2020 até 05/03/2020 por meio do e-mail <u>leandra.oliveira@ufsc.br</u>, indicando (i) no assunto "PROBOLSA LEEB" e (ii) no corpo do email minicurrículo, com foco ao que se relaciona ao propósitos do projeto (considerar anexo I). Anexar ao e-mail os seguintes documentos:
 - 1 Histórico escolar do curso de graduação em Letras Espanhol.



- 2 Quadro com disponibilidade de horário para atuar no projeto.
- 4.2 O resultado final da seleção será comunicado via fórum da graduação em Letras Línguas Estrangeiras, até dia 13/03/2020 e/ou por e-mail dos/as inscritos/as.

5 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1 Compete ao/à bolsista:
- 5.1.1 Executar o plano de trabalho do(a) bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto.
- 5.1.2 Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição: para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior.
- 5.1.3 Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.1.4 Atender a demais orientações do EDITAL No. 05/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020).

5.2 Compete a(o) orientador(a):

- 5.2.1 Orientar o/a bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
- 5.2.2 Aconselhar e acompanhar o/a bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
- 5.2.3 Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 A seleção será realizada, pela professora responsável, mediante avaliação de documentos, no início do dia 06/03/2020.
- 6.2 Os/as candidatos/as que tiverem sua documentação aprovada serão convocados/as para a segunda etapa, que consiste em uma **entrevista presencial** a realizar-se, com horários agendados previamente via e-mail, entre os dias **9 e 10/03/2020**, na sala 114 do Bloco B do CCE.
- 6.3 A seleção ocorrerá mediante avaliação dos documentos enviados pelo(a) candidato(a), que será realizada para aferir: a) os conhecimentos gerais e experiências do(a) candidato(a) sobre a temática do projeto de extensão; b) as potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades de extensão; e c) a história acadêmica do(a) candidato(a) e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- 6.4 O(A) aluno(a) selecionado(a) somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.
- 6.5 A divulgação do resultado ocorrerá via e-mail dos candidatos até dia 12/03/2020.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7 A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa e cumprimento das obrigações arroladas no EDITAL No. 05/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020).
- 7.2 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente à professora responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Anexo 1 – Informações Básicas do Projeto de Extensão LEEB

TÍTULO	Língua Espanhola na Educação Básica (LEEB)
RESUMO	Com vistas à importância do contato intercultural na formação escolar dos indivíduos, o presente projeto de extensão se desenvolve a partir do interesse em colocar estudantes da Educação Básica em contato com o espanhol, uma língua-cultura com a qual o Brasil estabelece diferentes vínculos identitários, sejam motivados pelo fator histórico-geográfico, sejam motivados por fatores socioeconômicos. Em direção a essa leitura da realidade macro-contextual, estabelece-se o primeiro contato para o desenvolvimento e a oferta do projeto em questão, entre a UFSC e a direção da Escola de Educação Básica Júlio da Costa Neves, com o objetivo principal de abrir um espaço na Educação Básica da rede pública de Florianópolis para o conhecimento da língua-cultura espanhola, como um processo de ampliação do repertório cultural e linguístico dos estudantes.
JUSTIFICATIVA	Entre os fatores que justificam o projeto, encontram-se: (i) o papel da Universidade Pública em colaborar com a instância de Formação Básica para o atendimento da orientação de oferta de outras línguas estrangeiras (para além do inglês), "em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino" (Lei 13.415, Art. 35-A, § 4º (BRASIL, 2017); (ii) o papel dos espaços formativos (Escola e Universidade) para na agenda de desenvolvimento sustentável, em cujos objetivos lista-se a necessidade de "assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos", o que, a nosso entender, inclui a abertura do espaço escolar para a oferta de atividades extracurriculares consonantes com as mudanças e as demandas sociais; (iii) em direção ao aspecto anterior, assume-se que a oferta de cursos de uma língua-cultura diferente da que ocupa espaço regular no currículo obrigatório representa uma forma de garantir no espaço escolar o diálogo com a diversidade; entre outros.
OBJETIVO GERAL	Abrir um espaço na Educação Básica da rede pública de Florianópolis para o conhecimento da língua-cultura espanhola, como um processo de
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ampliação do repertório cultural e linguístico dos estudantes. i) Proporcionar aos estudantes da escola mencionada o contato com uma língua-cultura que se encontra bastante vinculada a sua realidade, seja em termos geográfico, histórico, econômico ou socio afetivo (OLIVEIRA; JENOVENCIO, 2017; OLIVEIRA; JENOVENCIO; TISSIER, 2017). ii) Promover um ensino intercultural para além dos estereótipos reducionistas compartilhados no senso comum (MENDES, 2007; 2012; 2015; PARAQUETT, 2004; 2011; 2017; OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2017; OLIVEIRA, 2017; OLIVEIRA, 2017; OLIVEIRA, CAMPANELA; STASI, 2015). iii) Oferecer a estudantes do Curso de Graduação em Letras Espanhol a oportunidade de atuar no espaço escolar em etapas anteriores ao estágio de docência de caráter obrigatório, tal como estabelece a Resolução n. 2, de 1º de julho de 2015 (BRASIL, 2015) iv) Associar as instâncias de Ensino, Pesquisa e Extensão, através da articulação e da aproximação entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a comunidade externa; neste caso específico, a comunidade da Escola de Educação Básica Júlio da Costa Neves (Bairro Costeira/Florianópolis/SC).
PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA	Entre as atividades a serem desempenhadas pelo bolsista, consideramse: (i) a participação em reuniões entre representantes das instituições envolvidas para refinamento das estratégias metodológicas para



implementação e execução do projeto; (ii) participação em grupo de estudo e discussão sobre as propostas pedagógicas envolvidas no curso de língua-cultura espanhola, em consonância com o projeto pedagógico da escola; (iii) participação em formação docente; (iv) planejamento das aulas e do material didático; (v) construção de avaliações e autoavaliações; (vi) produção científica sobre o trabalho de extensão; (vii) produção do relatório final e participação no catalogo PROEX, respeitando o calendário do Edital PROBOLSA 2020.

